

---

---

**ERRATA À LEI Nº 146/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, José Fernandes Ferreira, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 146/2019, de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará na data de 16 de abril do ano em curso, em virtude de ter-lhe dado, por erro de digitação, redação distinta à aprovada pela Câmara de Vereadores de Cariús/CE.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei nº 146/2019, de 15 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“LEI Nº 146/2019**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para implantando das atividades denominadas **FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**, com o valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil Reais), **E APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com sua rubrica especifica abaixo relacionada.**

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 362 0043 2.063 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE.

33.90.18.00 - Auxílio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 364 0044 2.064 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR.

33.90.18.00 – Auxílio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**Parágrafo Único-** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por esta lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.”

Cariús/CE, 16 de abril de 2019.

  
**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA À LEI Nº 146/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - AUTORIZA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, José Fernandes Ferreira, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 146/2019, de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará na data de 16 de abril do ano em curso, em virtude de ter-lhe dado, por erro de digitação, redação distinta à aprovada pela Câmara de Vereadores de Cariús/CE.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei nº 146/2019, de 15 abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“LEI Nº 146/2019**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para implantando das atividades denominadas **FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), **E APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com sua rubrica específica abaixo relacionada.

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 362 0043 2.063 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE.

33.90.18.00 - Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 364 0044 2.064 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR.

33.90.18.00 – Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**Parágrafo Único**- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por esta lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.”

Cariús/CE, 16 de abril de 2019.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

**LEI Nº 146/2019**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para implantando das atividades denominadas **FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFICIONALIZANTE**, com o valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil Reais), **E APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com sua rubrica especifica abaixo relacionada.

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 362 0043 2.063 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE.

33.90.18.00 - Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 364 0044 2.064 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR.

33.90.18.00 – Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**Parágrafo Único-** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por este projeto de lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

---

**Art. 2º** - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.



**JOSE FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 146/2019 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para implantando das atividades denominadas **FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), **E APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), com sua rubrica especifica abaixo relacionada.

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 362 0043 2.063 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE.

33.90.18.00 - Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 364 0044 2.064 – APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR.

33.90.18.00 – Auxilio Financeira a Estudante. R\$ 30.000,00

Fonte: Recursos do FME. 1111000000

**Parágrafo Único**- Os recursos necessários para cobertura do crédito especial criado por este projeto de lei correram por conta de dotações já existentes no orçamento vigente, de acordo com o Art. 43 da lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A regulamentação e implantação do referido crédito especial, será implantado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 15 de abril de 2019.

**JOSÉ FERNANDES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel da Silva Ferreira

**Código Identificador: 1C70BBDA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2019. Edição 2175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>